

LEI N.º 726/2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza especial, na contadoria do Município de Araporã, no decorrer da execução orçamentária de 2008, no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta dois mil e quinhentos reais), visando atender as despesas com a execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e meio fio no Bairro Centro, conforme segue abaixo:

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 09 Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Sub Unidade - 01 Infra Estrutura

26.782.0045 1.123 - Pavimentação, Drenagem Pluvial e Meio Fio Bairro Centro	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 682.500,00
Total	R\$ 682.500,00

Total Geral R\$ 682.500,00 (seiscentos oitenta dois mil e quinhentos reais)

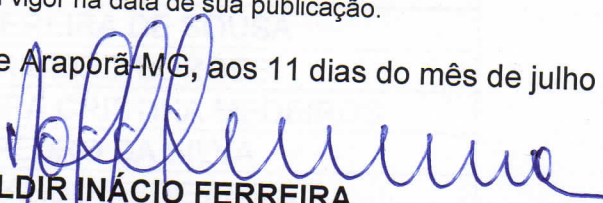
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recursos o convênio firmado com Ministério das Cidades, conforme segue:

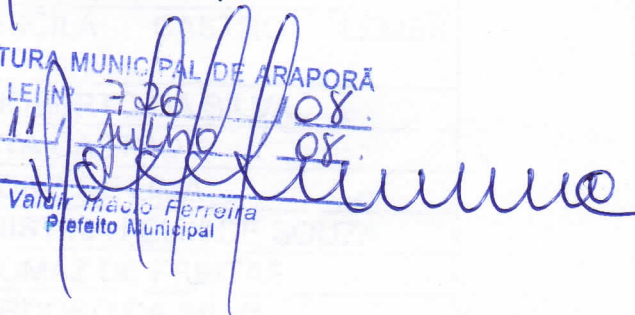
Transferência de Capital	
24.71.05.00 - Transferência Convênios União destinadas Programa Infra -	
Estrutura em Transporte	
Total	R\$ 682.500,00

Total Geral R\$ 682.500,00 (seiscentos oitenta dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 11 dias do mês de julho de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 726/08
DATA 11/07/08
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal